

001/2018

TABELA DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO NORMAL DOS PARTICIPANTES ATIVOS

Em virtude dos novos limites do salário-de-contribuição e do salário-de-benefício da Previdência Social com vigência a partir de 01/01/2018, informamos que as contribuições **NORMAIS** dos participantes ativos deste Instituto, **a partir da competência JANEIRO/2018**, deverão ser calculadas com base na seguinte tabela:

SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO (R\$)	COEF.	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
Até 2.822,90	0,0283	0,00
De 2.822,91 a 5.645,80	0,0564	79,32
De 5.645,81 a 16.937,40	0,1134	401,13

Fonte: Portaria MF nº. 15 de 16/01/2018, publicada no DOU nº. 12 em 17/01/2018 - Seção 1, página 28

Novo teto do Salário de Participação do NUCLEOS: **R\$ 16.937,40**

Contribuição máxima para o NUCLEOS: **R\$ 1.519,57**

Novo teto do Salário de Contribuição do INSS: **5.645,80**

Novo teto do Salário de Benefício do INSS: **5.645,80**

Fórmula de Cálculo da Contribuição:

Contribuição = (Salário de Participação X COEF) – Parcela a Deduzir

Rio, 17/01/2018

Diretoria Executiva